



Folha no 04 de proc.  
no 86 de 1997

# *Câmara Municipal de São Paulo*

## JUSTIFICATIVA

A PROPOSITURA DISPÕE SOBRE O INCENTIVO FISCAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS, A SER CONCEDIDO A PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

O INCENTIVO CORRESPONDERÁ AO RECEBIMENTO POR PARTE DO EMPREENDEDOR DE QUALQUER PROJETO ESPORTIVO, SEJA ATRAVÉS DE DOAÇÃO, PATROCÍNIO OU INVESTIMENTO, DE CERTIFICADOS EXPEDIDOS PELO PODER PÚBLICO, CORRESPONDENTES AO VALOR DE INCENTIVO AUTORIZADO PELO EXECUTIVO.

VISA-SE, ATRAVÉS DO PROJETO DE LEI, OS PROJETOS RELACIONADOS COM AS MODALIDADES ESPORTIVAS CONSIDERADOS OLÍMPICOS.

PELO SEU GRANDE ALCANCE, TEMOS A CERTEZA DE QUE OS NOBRES PARES ACOLHERÃO A PROPOSITURA.